

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LEI Nº 2.836, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera as atribuições e a tabela de vencimento base do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Resolução 002/2013, homologada pela Lei nº 2.136/2013.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

1. Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos e materiais; Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos e demais dependências da sede da Câmara; Executar serviços de copa e cozinha na Câmara e eventos organizados pela Câmara; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; Auxiliar no controle do Patrimônio; Auxiliar no controle de saída dos equipamentos e/ou materiais das dependências da câmara; Controlar o estoque; fazer o pedido e receber os materiais de limpeza e cozinha; Zelar pelo fechamento do prédio da Câmara com os demais servidores; cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas.

Art. 2º Altera a tabela de vencimento base no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para R\$ 2.160,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 15 de dezembro de 2022.


GIOVANI TOLOTTI
Prefeito em Exercício